



Instrução de Serviço Prograd/PROEX /Proppg/SEBEC - 001/2024

Considerando o Programa Institucional de Bolsa de Inclusão Social – PIBIS vinculado anualmente à publicação da Chamada Pública pela Fundação Araucária;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos entre as pró-reitorias Acadêmicas (Prograd, PROPPG e PROEX) quanto à participação de estudantes em projetos/programas de ensino, pesquisa ou extensão, na condição de bolsistas de inclusão social vinculados ao Programa PIBIS da Fundação Araucária,

As pró-reitorias acadêmicas e o SEBEC

INSTRUEM

Art. 1º. Para a mudança de orientação, caso permitido pelo edital, o **estudante** deverá considerar:

I – Se na troca do orientador houver alteração do projeto de iniciação (científica ou extensionista) ou Roteiro de estudos do bolsista:

a) Bolsas vinculadas à PROEX ou Prograd:

a.1 - solicitar à pró-reitoria de vínculo da Bolsa o fechamento de participação do estudante no cadastro do projeto/programa;

a.2 - Enviar o Relatório Final das atividades desenvolvidas por meio do Portal do Estudante.

b) Bolsas vinculadas à PROPPG – a entrega do Relatório Final deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

c) Entregar o Formulário de Troca de Orientador e documentos nele solicitados na pró-reitoria onde a Bolsa ficará vinculada.

II – Se na troca do orientador o projeto de iniciação (científica ou extensionista) ou Roteiro de Estudos do bolsista permanecer o mesmo:

a) Entregar o Formulário de Troca de Orientador e documentos nele solicitados na pró-reitoria de vínculo da Bolsa;

§ 1º. A bolsa será cancelada se o estudante não entregar a documentação exigida em até 10 (dez) dias corridos subsequentes ao evento motivador da troca.

§ 2º Caso a mudança de orientação seja exclusivamente do orientador, sem alteração do projeto/roteiro de estudos do bolsista, o estudante deverá entregar somente o Formulário de Troca de Orientador.

Art. 2º Para a mudança de projeto/programa, caso permitido pelo Edital, o **orientador** deverá:

I – Para mudança de projeto/programa dentro da mesma pró-reitoria:

a) Enviar mensagem eletrônica à pró-reitoria de vínculo da bolsa (iniciacao@uel.br) (PROPPG); prograddpg@uel.br (Prograd) ou proex.bolsista@uel.br (PROEX), informando o número de matrícula do estudante e o número de cadastro do projeto/programa de novo vínculo da bolsa;

- b) Na PROPPG limita-se a possibilidade de uma única mudança de projeto durante a vigência da bolsa, respeitando a permanência mínima de 6 (seis) meses como bolsista e a obrigatoriedade de participação na condição de bolsista no EAIC conforme definido no Edital de seleção;
 - c) Caso ocorra a desistência/cancelamento de bolsa vinculada a projetos de pesquisa da PROPPG, a partir do sétimo mês de vigência da bolsa, esta será disponibilizada para o Ensino-Prograd ou Extensão-PROEX, obedecida a ordem de classificação socioeconômica, por meio de livre escolha do candidato convocado;
 - d) Na Prograd e PROEX limita-se a possibilidade de até 2 (duas) mudanças de projeto/programa durante a vigência da bolsa;
 - e) Entregar o Relatório de Atividades executadas pelo bolsista (conforme regra da pró-reitoria de vínculo) e o novo projeto (iniciação científica – PROPPG; iniciação extensionista – PROEX ou Roteiro de Estudos – Prograd) na pró-reitoria em que a bolsa esteja vinculada.
- I – Para mudança de projeto/programa entre pró-reitorias distintas o **orientador** deverá:
- a) Enviar mensagem eletrônica à pró-reitoria que está vinculada a bolsa, informando: o número de matrícula do estudante; em qual pró-reitoria a bolsa ficará vinculada e o número de cadastro do projeto/programa de vínculo da bolsa;
 - b) Entregar na pró-reitoria vinculada a bolsa o Relatório de Atividades desenvolvidas, conforme regra de cada pró-reitoria;
 - c) Encaminhar a documentação de ingresso na nova pró-reitoria, conforme normas vigentes disponíveis na página da Inclusão Social;
 - d) A partir do sétimo mês de vigência da bolsa de inclusão social, não poderá ocorrer mudança de projeto/programa de Ensino (Prograd) ou Extensão (PROEX) para projeto de pesquisa (PROPPG).

Art. 3º Para efeitos do pagamento da bolsa, o cancelamento ou a implantação do bolsista respeitará o seguinte calendário:

- a) Cancelamento/Renúncia:
 - a.1 – Pedidos efetuados até o dia 10 (dez), será considerada a participação do estudante até o último dia do mês anterior;
 - a.2 – Pedidos efetuados após o dia 10 (dez), será considerada a participação do estudante até o final do mês corrente;
- b) Implantação:
 - b.1 – Pedidos efetuados até o dia 10 (dez), será considerado o pagamento do mês corrente;
 - b.2 – Pedidos efetuados após o dia 10 (dez), será considerado o pagamento referente ao mês subsequente.

Parágrafo único – Caso o estudante a ser implementado já esteja cadastrado na equipe do projeto/programa, o prazo para implementação previsto na alínea **b.1** poderá ser estendido até o dia 25 (vinte e cinco). Para estudantes a serem implementados pela PROPPG, os mesmos precisam estar

previamente cadastrados como iniciação sem bolsa – Inclusão Social para serem contemplados nesta regra.

Art. 4º. O estudante poderá solicitar a qualquer tempo o cancelamento/renúncia da bolsa, respeitando-se os prazos de desligamento citados no artigo 3º, inciso a.

§ 1º A solicitação deverá ser feita por meio do Formulário de Cancelamento entregue eletronicamente para a pró-reitoria em que a bolsa está vinculada – PROPPG (iniciacao@uel.br); PROEX (proex.bolsista@uel.br) ou Prograd (prograddpg@uel.br).

§ 2º A pró-reitoria coordenadora do respectivo edital deve ser comunicada do cancelamento, a fim de proceder a convocação de novo bolsista.

§ 3º O estudante deverá providenciar, no prazo máximo de 30 dias, o envio do Relatório Final de suas atividades da sua bolsa, conforme regra de cada pró-reitoria de vínculo da bolsa.

§ 4º O estudante deverá atender as disposições contidas no Edital vigente, quanto à permanência mínima como bolsista e a obrigatoriedade de participação, na condição de bolsista, no evento promovido pela pró-reitoria de vinculação da bolsa.

§ 6º Caso ocorra o cancelamento/renúncia de bolsa vinculada a projetos de pesquisa da PROPPG, a partir do sétimo mês de vigência da bolsa, esta será disponibilizada para o Ensino-Prograd ou Extensão-PROEX, obedecida a ordem de classificação socioeconômica, por meio de livre escolha do candidato convocado.

§ 7º O estudante que permanecer na condição de bolsista em projetos/programas de Ensino ou Extensão, por período igual ou superior a 4 (quatro) meses, estará obrigado a participar como apresentador de trabalho de bolsa no ProEnsino (Prograd) ou Por Extenso (PROEX), de acordo com as normas do evento promovido pelas respectivas pró-reitorias, independentemente de sua substituição por motivo de cancelamento/renúncia da bolsa.

Art. 5º. A pró-reitoria coordenadora do respectivo edital, ao ser comunicada sobre o cancelamento/renúncia da bolsa, fará a convocação de novo bolsista de acordo com a lista de classificação elaborada pelo SEBEC.

§1º O estudante será convocado por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

§2º A implantação da bolsa seguirá as disposições contidas no Art. 3º inciso b.

Art. 6º Será aceita substituição de bolsista até o final do penúltimo mês de vigência da bolsa de inclusão social, desde que, a bolsa seja vinculada a projeto/programa regularmente cadastrado na Prograd ou PROEX.

Art. 7º Os casos omissos a presente Instrução de Serviço serão resolvidos pela pró-reitoria coordenadora ou mediante consulta aos demais membros da Comissão Institucional das Bolsas de Inclusão Social, quando necessário.

Art. 8º A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2024.

Profª. Drª. Ana Márcia Fernandes Tucci
de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

Profª. Drª. Zilda Aparecida Freitas de
Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e
Sociedade

Profª. Drª. Silvia Marcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação

Profª. Drª. Ângela Maria de Souza Lima
Diretora do Serviço de Bem Estar à
Comunidade